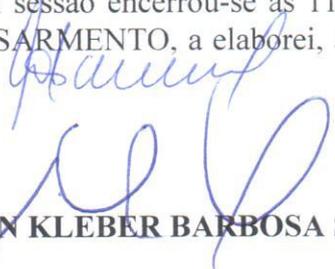


**ATA n.º 366**

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” referentes ao **EDITAL N.º 028/2013 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.002196/2012-10) que tem por objetivo a execução das obras civis diversas visando a reabilitação do Perímetro de Irrigação Jaíba, localizado nos municípios de Jaíba e Matias Cardoso, estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 14 (quatorze) de novembro do ano de dois mil e treze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 127/2013 da 1ª SR, composta pelos servidores **VALTER ANTÔNIO FERREIRA** na qualidade de Presidente, **ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO** e **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” de que trata o **Edital n.º 028/2013 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença das licitantes **CONSTRUTORA MENDES & MENDES LTDA.**, representada pela Srª. Eliane Mendes Silva – CPF n.º 066.623.776-00, e **COLIVE CONSTRUTORA LTDA.**, representada pelo Sr. Paulo Henrique da Fonseca – CPF n.º 322.201.706-91, registrando-se que a empresa **T TERRASUL SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA.** enviou os seus envelopes via correio, condição essa admitida no instrumento convocatório. Registre-se ainda que 2 (duas) empresas retiraram o Edital no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e outras 2 (duas) enviaram a Guia de Retirada do Edital. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Concorrência”, foi disponibilizado nos sítios [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); b) que foi publicado no Diário Oficial da União, de circulação nacional, do dia 11/10/2013, no Jornal O Tempo de Belo Horizonte, de circulação estadual, do dia 11/10/2013, e no Gazeta Norte Mineira, de circulação local, do dia 11/10/2013; c) que foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas presentes, constatando-se que os mesmos se encontram aptos a pronunciar no processo, e, em seguida, as licitantes foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Os envelopes da empresa que os enviou via correio foram apresentados aos representantes das licitantes presentes para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Após isto, os invólucros n.º 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas partícipes do certame, procedendo-se à verificação da situação das mesmas quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando a averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta ao [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) na Internet, chegando-se à seguinte conclusão: a) **HABILITAR** a **COLIVE CONSTRUTORA LTDA.**; b) **INABILITAR** a **CONSTRUTORA MENDES & MENDES LTDA.** por não ter atendido as exigências prescritas no subitem 5.2.2.3 – alínea “c”, itens 1, 2 e 4 do Edital em disputa; e, c) **INABILITAR** a **T TERRASUL SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA.** por não ter atendido as exigências prescritas no subitem 5.2.2.3 – alínea “c”, itens 1, 2 e 3 do Edital em disputa. Diante desta decisão, não houve concordância por parte da **CONSTRUTORA MENDES & MENDES LTDA.**, que manifestou

interesse em impetrar recurso, motivo pelo qual a Comissão Técnica de Julgamento abriu o prazo recursal e comunicou que o mesmo vencerá em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2013. Os documentos do invólucro n.º 1 das licitantes participantes ficarão à disposição, para fins de vista, na Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, por um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da presente sessão. Em seguida, a Comissão Técnica de Julgamento e os representantes das licitantes presentes à sessão rubricaram os fechos dos invólucros n.ºs 2 – “Proposta Financeira”, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos presentes assinada. A sessão encerrou-se às 11h40 (onze horas e quarenta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 14 de novembro de 2013.

  
**NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**

  
**VALTER ANTONIO FERREIRA**

  
**ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO**

  
**MÁRCIO JUNIO DO NASCIMENTO**

  
**ELIANE MENDES SILVA**

  
**PAULO HENRIQUE DA FONSECA**